

**DECRETO Nº 1.163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 849 de 22 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
2007.041220202.037	3.3.90.36-02	4.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.900,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 2002

**Celso Rampini do Carmo**